



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 040

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.050 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 991, de 03 de julho de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de ... Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para atender ao pagamento de gratificação ao tratorista da draga, / por serviços de saneamento de valetas do Rio Mandi / à margem da Rodovia Lorena-Itajubá, Paraibinha e // Rio Taboão.

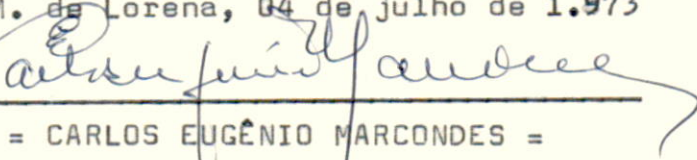
§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no ano corrente, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto na / Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuídas pela Lei Federal nº 4.320/64, à seguinte / classificação:

7 SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 4. Saneamento
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.77 Serviços de Terceiros
 38-Serviços Diversos Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1.973


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.050/73)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de julho de 1973.

= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=